



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 530

De 12 de janeiro de 2009

Autógrafo nº 312/08 – Projeto de Lei Complementar nº 082/08

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Maestro José Tescari, esquina com a Avenida Cientista Frederico de Marco, lote 03, quadra 18, do loteamento denominado Jardim Floridiana, com Inscrição Cadastral Municipal nº 006.029.012.

Parágrafo único. A área "03A", com frente para a Rua Maestro José Tescari terá 191,10 m² e a área "03B", com frente para a Avenida Cientista Frederico de Marco terá 133,90 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MEGANGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 051.950/2008 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 16/janeiro/09 - Exemplar 6.998.